

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005012-41.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Transporte Aéreo

Requerente: CARMEN VICTOR RODRIGUES GONTIJO

Requerido: TAM LINHAS AEREAS S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

1. Diante da manifestação do autor a fls. 71/72, acolho a impugnação de fls. 58/63 para em razão do depósito de fl. 46 julgar extinta a execução com fundamento no art. 794, I, do C.P.C.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor da ré relativamente ao valor indicado a fl. 67.

2. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 11 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA